



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 276/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 0165/2021

RELATOR: YURI MOURA

Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A PROIBIÇÃO DA EXPANSÃO DE ÁREAS DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

INTRODUÇÃO

Trata-se de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acerca da indicação legislativa de autoria da Ilma. senhora vereadora Gilda Beatriz, que “indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa que disponha sobre a proibição da expansão de áreas do estacionamento rotativo no município de Petrópolis”.

Conforme justifica da própria autora, o município de Petrópolis já conta com uma das tarifas de estacionamento rotativo mais caras do país. Frente a tal quadro, é inadmissível a ampliação de áreas de cobrança. De forma acertada, a autora ressalta, ainda, que uma alternativa eficaz para o município resolver a questão da mobilidade urbana é através da reorganização e melhoria do transporte coletivo e não onerando os cidadãos com mais cobranças de estacionamento rotativo.

CONCLUSÃO / PARECER DAS COMISSÕES

Diante disso, não encontrando constitucionalidade nem vício formal de iniciativa, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (vogal) manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação da presente indicação legislativa.

Sala das Comissões em 17 de Março de 2021

GIL MAGNO
Presidente

YURI MOURA
Vogal